LEI Nº 3.378

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal AUTORIZADO a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício, no valor total de R$ 1.889.780,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais):

01.00	***PODER EXECUTIVO***	
01.01	***GABINETE DO PREFEITO***	
03.07.020.2/002	***Apoio Especial ao Prefeito***	
3.1.1.1.00	***Pessoal Civil (001)***	***12.300,00***
01.02	***PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***	
03.07.021.2/039	***Manut. da Procuradoria Geral do Município***	
3.1.1.1.00	***Pessoal Civil (009)***	***12.100,00***
02.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***	
02.01	***SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL***	
03.07.021.2/007	***Serviços de Administração Geral***	
3.1.1.1.00	***Pessoal Civil (023)***	***95.400,00***
15.82.492.2/007	***Serviços de Administração Geral***	
3.2.5.1.00	***Inativos (031)***	***137.600,00***
3.2.5.2.00	***Pensionista (032)***	***74.550,00***
3.2.5.3.00	***Salário Família (033)***	***10.400,00***

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03.02	SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	
03.08.030.2/016	Controle de Arrecadação e Lançamento	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (069)	162.600,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.428.2/027	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (076)	12.150,00
3.2.5.1.00	Inativos (085)	12.800,00
3.2.5.3.00	Salário Família (087)	5.350,00
05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.01.12	FUNDO MANUT. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO	
08.42.188.2/040	Valorização do Magistério	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (091)	265.950,00
05.01.17	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.188.2/017	Ensino Fundamental	
3.2.5.1.00	Inativos (107)	90.900,00
3.2.5.2.00	Pensionista (108)	6.250,00
05.01.18	MERENDA ESCOLAR	
04.47.427.2/018	Merenda Escolar	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (116)	7.220,00
3.2.5.3.00	Salário Família (125)	40,00
05.01.19	ENSINO SUPLETIVO	
08.45.213.2/019	Manutenção do Ensino Supletivo	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (129)	30.100,00
05.03.28	ESTÍMULO AO DESPORTO AMADOR	
08.46.224.2/028	Estímulo ao Desporto Amador	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (154)	37.900,00
06.00	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.05.01	SERVIÇOS DE ADVOCACIA MUNICIPAL	
15.81.486.2/041	Manutenção Serv. de Assistência Jurídica	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (209)	5.950,00

06.05.02	PROTEÇÃO AO MENOR	
08.41.185.2/003	Proteção ao Menor	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (216)	158.650,00
3.2.5.1.00	Inativos (223)	5.100,00
07.00	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E PLAN. URBANO	
07.05.01	PLANEJAMENTO URBANO	
10.58.323.2/004	Planejamento Urbano	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (285)	162.450,00
08.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.34	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
16.91.575.2/034	Manutenção de Vias Urbanas	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (308)	141.680,00
08.03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
16.88.534.2/038	Manutenção de Estradas Vicinais	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (317)	99.990,00
08.06.05	SERV. TRÁFEGO, TRÂNSITO E TRANSP. COLETIVO	
16.91.573.2/005	Serv. Tráfego, Trânsito e Transp. Coletivo	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (343)	95.100,00
08.06.09	ADMINISTRAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	
16.88.532.2/009	Administração Terminal Rodoviário	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (350)	2.450,00
08.06.32	MANUTENÇÃO DO ZOOLÓGICO	
04.17.106.2/032	Manutenção do Zoológico	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (357)	33.180,00
08.06.35	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
10.60.325.2/035	Manutenção de Limpeza Pública	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (365)	199.350,00
08.06.37	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
10.60.328.2/037	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil (372)	12.270,00
TOTAL		1.889.780,00

Art. 2° - Para obtenção dos recursos necessários à abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de R$ 1.889.780,00(um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais) em dotações consignadas no orçamento do Município do exercício de 2000, em conformidade com o estabelecido no artigo 46 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertence que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal Varginha, 26 de outubro de 2000, 118° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRAZ RAIMUNDO RODRIGUES RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA